



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## LEI Nº 5.797 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Cria nova despesa e autoriza abertura de crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 145.000,00 e dá outras providências.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Redução Parcial, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

<b>08.02.00</b>	<b>SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTES</b>		
15.452.5001-1.144	Setor de Limpeza Pública		
496 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Aplicação	110.0000	R\$	65.000,00
Aplicação	120.0000	R\$	80.000,00
Fonte de Recurso	01		

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), serão utilizados recursos (Fonte 01 – Tesouro) de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe as classificações abaixo discriminadas:

<b>04.01.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
04.122.7001-1.106	Serviço de Administração		
54 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	52.000,00
Aplicação	120.0000		
Fonte de Recurso	01		
<b>08.04.00</b>	<b>SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTES</b>		
15.451.5002-1.002	Construção, Ampliação ou Revitalização de Praças Públicas		
343 – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	22.500,00
Aplicação	110.0000		
Fonte de Recurso	01		
<b>08.04.00</b>	<b>SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTES</b>		
15.452.5002-2.171	Conservação de Praças, Parques e Jardins		
348 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	16.500,00
Aplicação	110.0000		
Fonte de Recurso	01		
<b>08.04.00</b>	<b>SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTES</b>		
15.452.5002-2.171	Conservação de Praças, Parques e Jardins		
351 – 3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
Aplicação	110.0000		
Fonte de Recurso	01		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## 08.04.00

15.452.5002-2.171

352 – 3.3.90.39.00

Aplicação

Fonte de Recurso

## SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Conservação de Praças, Parques e Jardins

Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

110.0000

01

R\$ 16.000,00

## 09.01.00

15.451.5015-1.119

361 – 4.4.90.52.00

Aplicação

Fonte de Recurso

## SECRETARIA DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aquisição de Equipamentos e Mat. Perm. p/ Setor de Obras e Vias Urbanas

Equipamentos e Material Permanente

120.0000

01

R\$ 28.000,00

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 06 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado em: **06 de fevereiro de 2024.**

Páginas: **07 e 08** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1414.**